S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM DEZ DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E OITO ==========

ACTA Nº. 20/08

========== Aos dez dias do mês de Setembro do ano de dois mil e oito, nesta Vila de Moimenta da Beira, Edifício dos Paços do Município e Salão Nobre desta Câmara Municipal, comigo, ANTÓNIO JOSÉ TAVARES BONDOSO, Chefe da Divisão Administrativa (que, nos termos do DESPACHO do Senhor Presidente, datado de 21 de Novembro de 2005, elaborei a acta da presente reunião), compareceram os Senhores, JOSÉ AGOSTINHO GOMES CORREIA, LUIS CARLOS PEREIRA DA SILVA, ANTÓNIO HUMBERTO PAIVA MATOS, JORGE DE JESUS COSTA, JOSÉ EDUARDO LOPES FERREIRA, ISABEL MARIA SOARES PINTO e ANTÓNIO PEDRO PEREIRA DIAS, o primeiro na qualidade de Presidente da Câmara, e os outros na de Vereadores, para realizarem a presente reunião ordinária, a qual foi estabelecida por deliberação tomada na reunião ordinária realizada no dia 02 de Novembro de 2005, exarada a folhas 6, ponto 005, do livro de actas 123, cuja ordem do dia havia sido previamente distribuída a todos os seus membros, dentro do prazo previsto no nº. 3, do artº. 84º., da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro. ==========

ABERTURA DA REUNIÃO ==========

========== Verificada a existência de "Quórum", pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a reunião, quando eram 10H00. ==========

01. ÓRGÃOS DA AUTARQUIA

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

183 – 020/025/000 – ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES – Protocolo celebrado entre a Associação Nacional de Município Portugueses (ANMP) e o Ministério da Administração Interna – Contratos Locais de Segurança

========== Oriundo da Associação referenciada em epígrafe, presente à reunião a circular com a referência 99/2008-PB, datada de 25 de Agosto, último, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante, informando que foi celebrado um protocolo com o Ministério da Administração Interna, sobre Contratos Locais de Segurança. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento. ==========

02.01 – DIVISÃO ADMINISTRATIVA

"Secção de Expediente Geral e Recursos Humanos"

184 – 110/195/000 ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES – Regime Jurídico do Associativismo Municipal ==========

========== Oriundo da Associação referenciada em epígrafe, presente à reunião a circular com a referência 103/2008-PB, datada de 27 de Agosto, último, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante, informando que foi publicada a Lei nº. 45/2008, de 27 de Agosto, que estabelece o Regime do Associativismo Municipal, com grandes reflexos no âmbito do Associativismo Municipal. -

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento. ==========

185 – 110/195/002 – ASSOCIAÇÃO REGIONAL DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO TÁVORA – Prestação de contas relativa ao ano económico de 2007 ==========

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

===== Oriundo da Associação referenciada em epígrafe, presente à reunião o ofício nº. 36, datado de 30 de Junho, último, a remeter fotocópia do dossier relativo à Prestação de Contas, referente ao ano económico de 2007, segundo o qual, se verifica a arrecadação de receitas no valor de € 212.259,72 (duzentos e doze mil, duzentos e cinquenta e nove euros e setenta e dois cêntimos), uma despesa no valor de € 207.731,85 (duzentos e sete euros, setecentos e trinta e um euros e oitenta e cinco cêntimos) e, consequentemente, um saldo para a conta de gerência do corrente ano, no montante de € 3.064,93 (três mil e sessenta e quatro euros e noventa e três cêntimos). --

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento. ==========

186 – 170/999/000 – ANACOM – AUTORIDADE NACIONAL DE COMUNICAÇÕES – Redes de Nova Geração ==========

========== Oriundo da AUTORIDADE NACIONAL DE COMUNICAÇÕES, presente à reunião a circular ANACOM-S37944/2008, datada de 7 de Agosto, último, informando que foi publicada a Resolução do Conselho de Ministros nº. 120/2008, que aprova as Orientações Estratégicas para o Desenvolvimento e Investimento em Redes de Nova Geração. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento. ==========

187 – 610/601/000 – JUNTA DE FREGUESIA DE LEOMIL – Serra de Leomil – Charca da Pena ==========

======= Oriundo da JUNTA DE FREGUESIA DE LEOMIL, presente à reunião o ofício nº. 152/08, datado de 03 de Julho, último, que nesta acta se considera integralmente

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

transcrito e dela fica a fazer parte integrante, no qual informa sobre a abertura de uma charca em terreno privado, para recolha de água no combate a incêndios, ao abrigo do projecto florestal de prevenção contra incêndios. ----------

----- Submetido o assunto ao Vereador, em Regime de Tempo Inteiro, ANTÓNIO HUMBERTO PAIVA MATOS, o mesmo prestou informação, datada de 26 de Agosto, último, do seguinte teor: ----------

----- *"Face ao despacho do Ser Presidente exarado no ofício da Junta de Freguesia de Leomil, referenciado de 152/08 de 03 de Julho de 08, cujo teor o signatário conhecia, uma vez que participei na aludida reunião, na sede da Junta de Freguesia, cumpre-se carrear para o processo o seguinte:* ---------

----- *1 – O signatário não acredita que a Junta de Freguesia, nos tivesse informado do local para a abertura da charca, no lugar da Pena, na freguesia de Leomil, sem o devido consentimento do proprietário, testemunhado pelo seu secretário da Junta de Freguesia de Leomil e pelo seu funcionário Sr. José Manuel Malta Carvalho Ramos, ambos pessoas idóneas, com experiência neste tipo de situações;* ----------

----- *2. Posteriormente, o Sr. Diamantino na presença dos dois filhos, na referida reunião, na sede da Junta de Freguesia, negou ter dado o seu consentimento.* ----------

----- *No intuito de solucionar este problema e depois de ter sido ouvido o Sr. Presidente da Junta, proponho as seguintes hipóteses, que prontamente foram por mim adiantadas na referida reunião:* -----

----- *Primeira:* ----------

----- *O proprietário, Sr. Diamantino ser compensado em dobro da área, por uma parcela de terreno, do mesmo tipo de solo e com a mesma localização, o que corresponde a 3.000m2, parcela essa, a ceder pela Junta de Freguesia, que se disponibilizou para tal cedência;* ----------

----- *Esgotada esta hipótese;* ----------

----- *Segunda:* ----------

----- *Indemnizar o proprietário no valor de €1,00/m2 x 1.500 m2 = € 1.500,00 (mil e quinhentos*

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

euros), valor que se considera o máximo para este tipo de solo; ----------

Esgotada esta hipótese; ---------- --

----- Terceira: ----------

----- Recorrer à via judicial, com queixa apresentada ao Tribunal, formulada pelo proprietário. ----------

----- O Proprietário propôs ultimamente uma alternativa, às hipóteses atrás descritas; que seria a permuta dos 1.500 m2 no valor de 1.500,00 (mil e quinhentos euros), pela Escola Primária de Paraduça (velha) e respectivo logradouro. Proposta que em meu entender, não deve ser aceite. ----------

----- Informo ainda que é intenção do proprietário proceder ao arrasamento da charca, caso a sua sugestão não seja aceite, solução que não pode ser admitida pela Câmara Municipal, tanto mais que se trata de um investimento inserido no projecto Agris, Medida 3.4 cuja execução física se encontra encerrada. ----------

----- A Câmara Municipal deve mandar implantar uma vedação à charca, conforme legislação em vigor.

----- Deve ser dado conhecimento do teor da presente informação à Junta de Freguesia de Leomil, bem como ao Proprietário. ----------

----- Junto se anexa: Ofício da Junta de Freguesia de Leomil; fotografias da charca; planta de localização." ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta atrás referida, apresentando, como alternativa de negociação, a possibilidade de uma permuta com outro terreno com o dobro da área, correspondente a 3.000 m2, a ceder pela Junta de Freguesia de Leomil, ou o pagamento de uma indemnização, no montante de € 1.500,00 (mil e quinhentos euros), pela aquisição da parcela de terreno onde se situa a charca. ----------

----- Mais foi deliberado, e também por unanimidade, diligenciar a sua imediata vedação, nos termos legais e regulamentares, de forma a evitar situações de perigo que eventualmente possam vir a acontecer, independentemente da responsabilidade que

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

possa caber a cada uma das partes. ==========

"Secção de Taxas e Abastecimento Público"

188 - 150/158/000 – PROCESSOS DECIDIDOS POR DELEGAÇÃO E SUB-DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS – Conhecimento ==========

========== No seguimento da deliberação tomada na primeira reunião deste Executivo, realizada em 2 de Novembro de 2005, exarada a folhas 3, ponto 004, do livro de actas 123, em que foram aprovadas as delegações e subdelegações de competências fixadas pelo Despacho da Presidência, datado de 03 de Novembro de 2005, e em cumprimento ao disposto do nº. 3, do art.º 65º., da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº. 5-A/2000, de 11 de Janeiro, a seguir se identifica os processos relativos à concessão de licença para afixação de publicidade, que foram objecto de deferimento: ----------

----- **FONSECA & FILHOS** – Sito na Avenida 1º. de Maio, nesta Vila, para colocação de uma lona com dizeres. ----------

----- **INÁCIO MANUEL JUBILADO PRELADO** – Sito na Praceta Fernão Magalhães, nesta Vila, para colocação de dizeres em frente ao seu estabelecimento. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento. ==========

189 – 160/186/000/160/187/000/160/195/000 - ANÁLISE AOS CUSTOS E PROVEITOS REFERENTES AOS SERVIÇOS DE ÁGUAS, ÁGUAS RESIDUAIS E RESIDUOS SÓLIDOS URBANOS – Alteração dos Preços dos Tarifários dos respectivos Regulamentos Municipais ==========

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

========== Oriundo do Vereador a Tempo Inteiro, ANTÓNIO HUMBERTO PAIVA MATOS, presente à reunião uma proposta, datada de 5 do corrente mês, do seguinte teor: ----------

----- *"De acordo com a Lei nº 2/2007, de 15 de Fevereiro que aprova a Lei das Finanças Locais, nos artigos 15.º e 16.º menciona o seguinte:* ----------

----- *Artigo 15.º – Taxas dos Municípios:* ----------

1 - Os municípios podem criar taxas nos termos do regime geral das taxas das autarquias locais. ----------

2 - A criação de taxas pelos municípios está subordinada aos princípios da equivalência jurídica, da justa repartição dos encargos públicos e da publicidade, incidindo sobre utilidades prestadas aos particulares, geradas pela actividade dos municípios ou resultantes da realização de investimentos municipais. ----------

----- *Artigo 16.º – Preços:* ----------

1 - Os preços e demais instrumentos de remuneração a fixar pelos municípios relativos aos serviços prestados e aos bens fornecidos em gestão directa pelas unidades orgânicas municipais ou pelos serviços municipalizados não devem ser inferiores aos custos directa e indirectamente suportados com a prestação desses serviços e com o fornecimento desses bens. ----------

Subsidiariamente, de acordo com a Lei nº 53-E, de 29 de Dezembro de 2006, o valor das taxas das autarquias é fixado de acordo com o princípio da proporcionalidade e não deve ultrapassar o custo da actividade pública local ou o benefício auferido pelo particular. ----------

Nesta perspectiva, e numa avaliação que incide sobre a gestão de fornecimento de bens e serviços (Água de abastecimento, recolha e tratamento de águas residuais e recolha e tratamento de resíduos sólidos urbanos) durante o 1º semestre de 2008, verifica-se a necessidade de actualizar os preços, de forma gradual, mas realista, face à sustentabilidade que urge garantir, prosseguindo também as metas traçadas, pelo Governo, para este sector. ----------

----- *Assim, e perante os quadros explicativos que acompanham esta proposta, sugerimos:* ----------

1.º Aumento imediato do preço de venda da água de abastecimento em 20%, com actualização em

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

Janeiro de 2009 de mais 20% e a tentativa de reequilíbrio em 2010 do diferencial remanescente (13%); 2.º Aumento imediato do preço de recolha e tratamento de águas residuais em 20%, com nova actualização de 20% em Janeiro de 2009 e tentativa de reequilíbrio em 2010 do diferencial remanescente (33%); ----------

----- *3.º Aumento imediato do preço da limpeza, recolha e tratamento de resíduos sólidos urbanos em 20%, com nova actualização de 20% em Janeiro de 2009 e tentativa de reequilíbrio em 2010 do diferencial remanescente (27%)."* ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, proceder a uma reflexão mais aprofundada, devendo o assunto ser agendado para uma próxima reunião, com mais elementos de análise. ==========

190 - 610/611/000 – REGULARIZAÇÃO DO PAGAMENTO DO TERRADO DA FEIRA – Pedido para pagamento em quatro prestações ==========

======== Oriundo do Senhor JOAQUIM FEVEREIRO CARDOSO, titular do cartão nº. 276/1992, residente no Bairro da Azenha, Bl. A – 2º. Dto., Peso da Régua, presente à reunião um requerimento, datado de 25 de Agosto, último, a requerer autorização para pagamento do valor de € 260,24 (duzentos e sessenta euros e vinte e quatro cêntimos), em quatro prestações mensais, relativamente às taxas em atraso pela ocupação quinzenal do terrado na feira. ----------

----- O processo vem acompanhado da informação nº. 27, datada de 1 do corrente mês, da SECÇÃO DE TAXAS E ABASTECIMENTO PÚBLICO, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante, na qual informa que o pedido não tem enquadramento no Regulamento de Feiras e Mercados, em vigor neste

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

Município, e que o requerente é reincidente neste tipo de situação. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido, autorizando o fraccionamento do pagamento da dívida em causa, em quatro prestações mensais. ---------- Mais foi deliberado, e também por unanimidade, informar o requerente que, a falta de pagamento de uma das prestações, implica o pagamento imediato e integral da restante dívida. ==========

DIVISÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA

"Secção de Contabilidade"

191 – 210/207/000 – REGULAMENTO DA CONCESSÃO DE APOIOS AO DESENVOLVIMENTO CULTURAL, SOCIAL E RECREATIVO – *"Associação Sócio-Cultural da Quinta dos Caetanos"* – Candidatura para o ano de 2008 – Atribuição de apoio financeiro ==========

========== Oriundo da Associação referenciada em epígrafe, presente à reunião um processo de candidatura para atribuição de apoio financeiro, prevendo, para o ano de 2008, um orçamento no valor de € 28.172,00 (vinte e oito mil, cento e setenta e dois euros), e uma comparticipação financeira da Câmara Municipal, no montante de € 18.172,00 (dezoito mil, cento e setenta e dois euros), destinado a obras de conservação na Capela da Quinta dos Caetanos, Freguesia de Alvite. ----------

----- O processo foi analisado pela respectiva Comissão de Análise de Candidaturas, nomeada em reunião de Câmara, realizada em 09 de Maio de 2007, que emite parecer favorável, considerando que a candidatura está devidamente instruída nos termos

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

regulamentares e satisfaz os critérios estabelecidos. ----------

----- Traz inserta a seguinte informação da SECÇÃO DE CONTABILIDADE: ----------

----- *"Este encargo reúne as condições previstas na alínea d), do ponto 2.3.4.2. da execução orçamental, nos termos das condições técnicas previstas no artº. 3º., do DL 54-A/99, de 22 de Fevereiro, e tem cabimento na rubrica orçamental orgânico-económica 0102/080701, onde, em 10 do corrente mês, existia um saldo disponível de € 21.426,00 (vinte e um mil, quatrocentos e vinte e seis euros), previsto no Plano de Actividades Municipais, no objectivo 2.5.3., código 01 e n.º 23/2008, com a dotação de € 16.676,00 (dezasseis mil, seiscentos e setenta e seis euros)".* ----------

DELIBERAÇÃO: Considerando a grande discrepância verificada entre o orçamento apresentado e a avaliação feita pelos Serviços Técnicos, a Câmara deliberou, por unanimidade, solicitar, à referida Associação, que proceda a uma reavaliação da estimativa orçamental apresentada, de forma a consensualizar-se os valores a candidatar. ==========

192 – 210/207/000 – REGULAMENTO DA CONCESSÃO DE APOIOS AO DESENVOLVIMENTO CULTURAL, SOCIAL E RECREATIVO – *"Associação Cultural e Recreativa da Granja do Paiva"* – Candidatura para o ano de 2008 – Atribuição de apoio financeiro ==========

========== Oriundo da Associação referenciada em epígrafe, presente à reunião um processo de candidatura para atribuição de apoio financeiro, prevendo, para o ano de 2008, um orçamento no valor de € 2.300,00 (dois mil e trezentos euros), e uma comparticipação financeira da Câmara Municipal, no montante de € 2.300,00 (dois mil e trezentos euros), destinado a colocação de um tecto falso no salão sócio-cultural. --------

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

----- O processo foi analisado pela respectiva Comissão de Análise de Candidaturas, nomeada em reunião de Câmara, realizada em 09 de Maio de 2007, que emite parecer favorável, considerando que a candidatura está devidamente instruída nos termos regulamentares e satisfaz os critérios estabelecidos. ----------

----- Traz inserta a seguinte informação da SECÇÃO DE CONTABILIDADE: ----------

----- *"Este encargo reúne as condições previstas na alínea d), do ponto 2.3.4.2. da execução orçamental, nos termos das condições técnicas previstas no artº. 3º., do DL 54-A/99, de 22 de Fevereiro, e tem cabimento na rubrica orçamental orgânico-económica 04/080701, onde, em 10 do corrente mês, existia um saldo disponível de € 34.623,50 (trinta e quatro mil, seiscentos e vinte e três euros e cinquenta cêntimos), previsto no Plano de Actividades Municipais, no objectivo 2.5.1., código 05 e n.º 18/2008, com a dotação de € 14.783,50 (catorze mil, setecentos e oitenta e três euros e cinquenta cêntimos)".* ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, solicitar à referida Associação esclarecimentos quanto à inclusão, ou não, do valor relativo à mão-de-obra no orçamento proposto. ==========

193 – 210/207/000 – REGULAMENTO DA CONCESSÃO DE APOIOS AO DESENVOLVIMENTO CULTURAL, SOCIAL E RECREATIVO – *"Fábrica da Igreja Paroquial de Caria"* – Candidatura para o ano de 2008 – Atribuição de apoio financeiro ==========

========== Oriundo da Entidade referenciada em epígrafe, presente à reunião um processo de candidatura para atribuição de apoio financeiro, prevendo, para o ano de 2008, um orçamento no valor de € 8.349,00 (oito mil, trezentos e quarenta e nove euros), e uma comparticipação financeira da Câmara Municipal, no montante de €

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

3.949,00 (três mil, novecentos e quarenta e nove euros), destinado a obras de recuperação e conservação da Capela de Santa Comba, em Vila Chã, Freguesia de Caria. ----------

----- O processo foi analisado pela respectiva Comissão de Análise de Candidaturas, nomeada em reunião de Câmara, realizada em 09 de Maio de 2007, que emite parecer favorável, considerando que a candidatura está devidamente instruída nos termos regulamentares e satisfaz os critérios estabelecidos. ----------

----- Traz inserta a seguinte informação da SECÇÃO DE CONTABILIDADE: ----------

----- *"Este encargo reúne as condições previstas na alínea d), do ponto 2.3.4.2. da execução orçamental, nos termos das condições técnicas previstas no artº. 3º., do DL 54-A/99, de 22 de Fevereiro, e tem cabimento na rubrica orçamental orgânico-económica 0102/080701, onde, em 10 do corrente mês, existia um saldo disponível de € 21.426,00 (vinte e um mil, quatrocentos e vinte e seis euros), previsto no Plano de Actividades Municipais, no objectivo 2.5.3., código 01 e n.º 23/2008, com a dotação de € 16.676,00 (Dezasseis mil, seiscentos e setenta e seis euros)".* ----------

DELIBERAÇÃO: Após analisar o referido processo de candidatura, nos termos regulamentares, a Câmara deliberou, por unanimidade, e para os fins propostos, atribuir à Fábrica da Igreja Paroquial de Caria um apoio financeiro no montante de € 2.087,00 (dois mil e oitenta e sete euros), correspondente a 25% do valor orçamentado. =======

194 – 210/207/000 – REGULAMENTO DA CONCESSÃO DE APOIOS AO DESENVOLVIMENTO CULTURAL, SOCIAL E RECREATIVO – *"Fábrica da Igreja Paroquial de Caria"* – Candidatura para o ano de 2008 – Atribuição de apoio financeiro ==========

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

========== Oriundo da Entidade referenciada em epígrafe, presente à reunião um processo de candidatura para atribuição de apoio financeiro, prevendo, para o ano de 2008, um orçamento no valor de € 18.048,60 (dezoito mil, quarenta e oito euros e sessenta cêntimos), e uma comparticipação financeira da Câmara Municipal, no montante de € 8.132,40 (oito mil, cento e trinta e dois euros e quarenta cêntimos), destinado a obras de conservação da Residência Paroquial de Caria. ----------

----- O processo foi analisado pela respectiva Comissão de Análise de Candidaturas, nomeada em reunião de Câmara, realizada em 09 de Maio de 2007, que emite parecer favorável, considerando que a candidatura está devidamente instruída nos termos regulamentares e satisfaz os critérios estabelecidos. ----------

----- Traz inserta a seguinte informação da SECÇÃO DE CONTABILIDADE: ----------

----- *"Este encargo reúne as condições previstas na alínea d), do ponto 2.3.4.2. da execução orçamental, nos termos das condições técnicas previstas no artº. 3º., do DL 54-A/99, de 22 de Fevereiro, e tem cabimento na rubrica orçamental orgânico-económica 0102/080701, onde, em 10 do corrente mês, existia um saldo disponível de € 21.426,00 (vinte e um mil, quatrocentos e vinte e seis euros), previsto no Plano de Actividades Municipais, no objectivo 2.5.3., código 01 e n.º 23/2008, com a dotação de € 16.676,00 (Dezasseis mil, seiscentos e setenta e seis euros)".* ----------

DELIBERAÇÃO: Após analisar o referido processo de candidatura, nos termos regulamentares, a Câmara deliberou, por unanimidade, e para os fins propostos, atribuir à Fábrica da Igreja Paroquial de Caria, um apoio financeiro no montante de € 4.512,00 (quatro mil, quinhentos e doze euros), correspondente a 25% do valor orçamentado. ===

195 – 210/207/000 – REGULAMENTO DA CONCESSÃO DE APOIOS AO

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

DESENVOLVIMENTO CULTURAL, SOCIAL E RECREATIVO – *"Fábrica da Igreja Paroquial de Peva"* – Candidatura para o ano de 2008 – Atribuição de apoio financeiro ==========

========== Oriundo da Entidade referenciada em epígrafe, presente à reunião um processo de candidatura para atribuição de apoio financeiro, prevendo, para o ano de 2008, um orçamento no valor de € 4.779,50 (quatro mil, setecentos e setenta e nove euros e cinquenta cêntimos), e uma comparticipação financeira da Câmara Municipal, no montante de € 2.389,75 (dois mil, trezentos e oitenta e nove euros e setenta e cinco cêntimos), destinado a obras de conservação na Igreja de Peva. ----------

----- O processo foi analisado pela respectiva Comissão de Análise de Candidaturas, nomeada em reunião de Câmara, realizada em 09 de Maio de 2007, que emite parecer favorável, considerando que a candidatura está devidamente instruída nos termos regulamentares e satisfaz os critérios estabelecidos. ----------

----- Traz inserta a seguinte informação da SECÇÃO DE CONTABILIDADE: ----------

----- *"Este encargo reúne as condições previstas na alínea d), do ponto 2.3.4.2. da execução orçamental, nos termos das condições técnicas previstas no artº. 3º., do DL 54-A/99, de 22 de Fevereiro, e tem cabimento na rubrica orçamental orgânico-económica 0102/080701, onde, em 10 do corrente mês, existia um saldo disponível de € 21.426,00 (vinte e um mil, quatrocentos e vinte e seis euros), previsto no Plano de Actividades Municipais, no objectivo 2.5.3., código 01 e n.º 23/2008, com a dotação de € 16.676,00 (Dezasseis mil, seiscentos e setenta e seis euros)".* ----------

DELIBERAÇÃO: Após analisar o referido processo de candidatura, nos termos regulamentares, a Câmara deliberou, por unanimidade, e para os fins propostos, atribuir

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

à Fábrica da Igreja Paroquial de Peva, um apoio financeiro no montante de € 3.115,00 (três mil, cento e quinze doze euros), correspondente a 25% do valor orçamentado. ===

196 – 210/207/000 – REGULAMENTO DA CONCESSÃO DE APOIOS AO DESENVOLVIMENTO CULTURAL, SOCIAL E RECREATIVO – *"Fábrica da Igreja Paroquial de Peravelha"* – Candidatura para o ano de 2008 – Atribuição de apoio financeiro ==========

========== Oriundo da Entidade referenciada em epígrafe, presente à reunião um processo de candidatura para atribuição de apoio financeiro, prevendo, para o ano de 2008, um orçamento no valor de € 4.779,50 (quatro mil, setecentos e setenta e nove euros e cinquenta cêntimos), e uma comparticipação financeira da Câmara Municipal, no montante de € 2.389,75 (dois mil, trezentos e oitenta e nove euros e setenta e cinco cêntimos), destinado a obras de conservação da Igreja de Carapito, Freguesia de Peravelha. ----------

----- O processo foi analisado pela respectiva Comissão de Análise de Candidaturas, nomeada em reunião de Câmara, realizada em 09 de Maio de 2007, que emite parecer favorável, considerando que a candidatura está devidamente instruída nos termos regulamentares e satisfaz os critérios estabelecidos. ----------

----- Traz inserta a seguinte informação da SECÇÃO DE CONTABILIDADE: ----------

----- *"Este encargo reúne as condições previstas na alínea d), do ponto 2.3.4.2. da execução orçamental, nos termos das condições técnicas previstas no artº. 3º., do DL 54-A/99, de 22 de Fevereiro, e tem cabimento na rubrica orçamental orgânico-económica 0102/080701, onde, em 10 do corrente mês, existia um saldo disponível de € 21.426,00 (vinte e um mil, quatrocentos e vinte e seis*

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

euros), previsto no Plano de Actividades Municipais, no objectivo 2.5.3., código 01 e n.º 23/2008, com a dotação de € 16.676,00 (Dezasseis mil, seiscentos e setenta e seis euros)". ----------

DELIBERAÇÃO: Após analisar o referido processo de candidatura, nos termos regulamentares, a Câmara deliberou, por unanimidade, e para os fins propostos, atribuir à Fábrica da Igreja Paroquial de Peravelha, um apoio financeiro no montante de € 1.194,00 (mil, cento e noventa e quatro euros), correspondente a 25% do valor orçamentado. ==========

197 – 210/207/000 – REGULAMENTO DA CONCESSÃO DE APOIOS AO DESENVOLVIMENTO CULTURAL, SOCIAL E RECREATIVO – *"Casa do Povo de Leomil"* – Candidatura para o ano de 2008 – Atribuição de apoio financeiro ====== ========== Oriundo da Entidade referenciada em epígrafe, presente à reunião um processo de candidatura para atribuição de apoio financeiro, prevendo, para o ano de 2008, um orçamento no valor de € 8.650,00 (oito mil, seiscentos e cinquenta euros), e uma comparticipação financeira da Câmara Municipal, no montante de € 4.000,00 (quatro mil euros), destinado a financiar as despesas inerentes à actividade regular do Rancho Folclórico e as despesas promocionais. ----------

----- O processo foi analisado pela respectiva Comissão de Análise de Candidaturas, nomeada em reunião de Câmara, realizada em 09 de Maio de 2007, que emite parecer favorável, considerando que a candidatura está devidamente instruída nos termos regulamentares e satisfaz os critérios estabelecidos. ----------

----- Traz inserta a seguinte informação da SECÇÃO DE CONTABILIDADE: ----------

----- *"Este encargo reúne as condições previstas na alínea d), do ponto 2.3.4.2. da execução*

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

orçamental, nos termos das condições técnicas previstas no artº. 3º., do DL 54-A/99, de 22 de Fevereiro, e tem cabimento na rubrica orçamental orgânico-económica 04/040701, onde, em 10 do corrente mês, existia um saldo disponível de € 41.848,64 (quarenta e um mil, oitocentos e quarenta e oito euros e sessenta e quatro cêntimos), previsto no Plano de Actividades Municipais, no objectivo 2.5.1., código 05 e n.º 18/2008, com a dotação de € 9.250,00 (nove mil, duzentos e cinquenta euros)".

DELIBERAÇÃO: Após analisar o referido processo de candidatura, nos termos regulamentares, a Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir à Casa do Povo de Leomil, um apoio financeiro de € 3.805,00 (três mil, oitocentos e cinco euros), destinado a comparticipar as actividades regulares do seu Rancho Folclórico, bem como as despesas inerentes à aquisição de material promocional. ==========

198 – 210/207/000 – REGULAMENTO DA CONCESSÃO DE APOIOS AO DESENVOLVIMENTO CULTURAL, SOCIAL E RECREATIVO – *"Associação Cultural Recreativa e Desportiva Arco do Céu"* – Candidatura para o ano de 2008 - Atribuição de apoio financeiro ==========

========== Oriundo da Associação referenciada em epígrafe, presente à reunião um processo de candidatura para atribuição de apoio financeiro, prevendo, para o ano de 2008, um orçamento no valor de € 29.690,00 (vinte e nove mil, seiscentos e noventa euros), e uma comparticipação financeira da Câmara Municipal, no montante de € 28.190,00 (vinte e oito mil, cento e noventa euros), destinado a financiar a actividade regular da Associação, bem como as despesas inerentes à aquisição de instrumentos, guarda-roupa e material promocional. ----------

----- O processo foi analisado pela respectiva Comissão de Análise de Candidaturas,

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

nomeada em reunião de Câmara, realizada em 09 de Maio de 2007, que emite parecer favorável, considerando que a candidatura está devidamente instruída nos termos regulamentares e satisfaz os critérios estabelecidos. ----------

----- Traz inserta a seguinte informação da SECÇÃO DE CONTABILIDADE: ----------

----- *"Este encargo reúne as condições previstas na alínea d), do ponto 2.3.4.2. da execução orçamental, nos termos das condições técnicas previstas no artº. 3º., do DL 54-A/99, de 22 de Fevereiro, e tem cabimento na rubrica orçamental orgânico-económica 04/080701, onde, em 10 do corrente mês, existia um saldo disponível de € 34.623,50 (trinta e quatro mil, seiscentos e vinte e três euros e cinquenta cêntimos), previsto no Plano de Actividades Municipais, no objectivo 2.5.1., código 05 e n.º 18/2008, com a dotação de € 14.783,50 (catorze mil, setecentos e oitenta e três euros e cinquenta cêntimos)".* ----------

DELIBERAÇÃO: Após analisar o referido processo de candidatura, nos termos regulamentares, a Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir à Associação Cultural Recreativa e Desportiva Arco do Céu, um apoio financeiro global no montante de € 5.000,00 (cinco mil euros), sendo o valor de € 3.000,00 (três mil euros) destinado a comparticipar as actividades do seu Rancho Folclórico e o valor de € 2.000,00 (dois mil euros), destinado a comparticipar as despesas inerentes à actividade regular do Grupo "*Os Caminhantes*". ==========

199 – 210/207/000 - 130/999/000 – PATRIMONIO – Comissão de Festas em Honra de N.ª Sr.ª das Queimas em Alvite – Pedido de subsídio para aluguer de palco ======

========== Oriundo da Comissão de Festas referenciada em epígrafe, presente à reunião um pedido de atribuição de um subsídio, para fazer face às despesas com o aluguer de um palco, que se destinou à realização dos festejos em Honra de N.ª Sr.ª das

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

Queimas, decorridas em Alvite, no valor de € 2.800,00 (dois mil e oitocentos euros). ------ Submetido o assunto à apreciação da SECÇÃO DE CONTABILIDADE, a mesma prestou, em 02 de Setembro, a seguinte informação: "*Dando cumprimento ao despacho do Sr. Presidente, datado de 01 de Setembro do corrente mês, informa-se que esta pretensão poderá ter enquadramento na alínea b) do n.º 4 do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, segundo a qual "compete à Câmara Municipal apoiar ou comparticipar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra" cujos encargos poderão ter cabimento na rubrica 04/040701, onde, nesta data, existe o saldo de € 914,76 (novecentos e catorze euros e setenta e seis cêntimos)*". ----------

DELIBERAÇÃO: Tendo em conta a especificidade do Programa das Festas, a Câmara deliberou, por unanimidade, disponibilizar-se para assumir uma comparticipação financeira no valor de € 2.500,00 (dois mil e quinhentos euros), devendo serem criadas, para o efeito, as condições orçamentais necessárias. ==========

200 – 230/270/000 – RELAÇÃO DE PAGAMENTOS ========== Por iniciativa do Senhor Presidente da Câmara, presente à reunião a relação de todos os pagamentos autorizados durante o mês de Agosto, último, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela ficam a fazer parte integrante, no montante de € 1.126.947,14 (um milhão, cento e vinte e seis mil, novecentos e quarenta e sete euros e catorze cêntimos). ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara Tomou conhecimento. ==========

"Secção de Património e Aprovisionamento"

201 – 130/147/000 – HELENA MERGULHÃO – Pedido de apoio para publicação de

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

livro ==========

========== Oriundo da Senhora MARIA HELENA MERGULHÃO, presente à reunião uma carta, datada de 16 de Junho, solicitando a aquisição de 100 exemplares do livro com o título "*Subsídios para a história da Família Mergulhão*", ao preço unitário de € 10,00 (dez euros), que pretende publicar por ocasião do "*III Encontro da Família Mergulhão*", que ocorre este mês. ----------

----- *Traz inserta a seguinte informação da SECÇÃO DE CONTABILIDADE:* ----------

----- *"Este encargo reúne as condições previstas na alínea d), do ponto 2.3.4.2. da execução orçamental, nos termos das condições técnicas previstas no artº. 3º., do DL 54-A/99, de 22 de Fevereiro, e tem cabimento na rubrica orçamental orgânico-económica 04/020120 onde, em 03 do corrente mês, existia um saldo disponível de € 2.273,91 (dois mil, duzentos e setenta e três euros e noventa e um cêntimos), tendo sido feita a respectiva nota de cabimento n.º 1436".* ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, solicitar ao Vereador, em Regime de Tempo Inteiro, JORGE DE JESUS COSTA, que proceda a uma avaliação sobre o interesse da referida obra para o Município, após o que se decidirá a quantidade de exemplares a adquirir. ==========

202 - 130/151/000 – BENS IMÓVEIS – Relação dos actos referentes ao Código do Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosas de Imóveis – Direito de preferência ==========

========== Para efeitos do disposto no n.º 5, do artigo 55.º, do Código do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 67-A/2007,

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

de 31 de Dezembro, presente à reunião um ofício, do Banco Santander Totta, S.A., com a referência n.º 7/2008, datado de 06 de Agosto, último, acompanhado de uma listagem dos contratos de compra e venda realizados durante o passado mês de Julho. ----------

----- Submetido o assunto à apreciação da SECÇÃO DE APROVISIONAMENTO E PATRIMÓNIO, a mesma prestou, em 01 do corrente mês, a Informação n.º NA26/2008, do seguinte teor: *"Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar V. Ex.ª do seguinte: Oriundo do departamento de crédito hipotecário, do Banco Santander Totta, deu entrada uma comunicação onde á enviada uma listagem e/ou cópia dos contratos de compra e venda celebrados no período de 01-07-2008 a 31-07-2008 ao abrigo do Decreto-Lei n.º 255/93.* ----------

----- *Ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 55.º, do CIMT (Código do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 67-A/2007, de 31 de Dezembro (cuja epígrafe é Direito de Preferência de organismos Públicos) se por indicação inexacta do preço, ou simulação deste, o imposto tiver sido liquidado por valor inferior ao devido, o Estado, as autarquias locais (sublinhado nosso) e demais pessoas colectivas de direito público, representados pelo Ministério Público, poderão preferir na venda, desde que assim o requeiram perante os tribunais comuns e provem que o valor por que o IMT deveria ter sido liquidado excede em 30% ou em (euro) 5000, pelo menos, o valor sobre que incidiu.* --

----- *O n.º 2 do mesmo preceito legal esclarece que a acção deve ser proposta em nome do organismo que primeiro se dirigir ao agente do Ministério Público, junto do tribunal competente, e dentro do prazo de seis meses a contar da data do acto ou contrato, quando a liquidação do imposto tiver precedido a transmissão, ou da data da liquidação, no caso contrário.* ----------

----- *O Ministério Público deve requisitar ao serviço de finanças que liquidou o imposto os elementos de que ele já disponha ou possa obter para comprovar os factos alegados pelo autor.* ----------

----- *Os bens são entregues ao preferente mediante depósito do preço inexactamente indicado ou*

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

simulado e do imposto liquidado ao preferido". ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de preferência. ==========

203 – 130/151/200 – PARQUE INDUSTRIAL DE MOIMENTA DA BEIRA – Empresa AMAZINGREEN, LDA – Lote n.º 9 – Ajuste Directo ==========

========== No seguimento da deliberação tomada em reunião ordinária, realizada em 13 de Agosto, último, exarada a folhas 119, ponto 116, deste livro de actas, em que foi deliberado manter a deliberação tomada em 02 de Julho, último, exarada a folhas 12, ponto 11, deste livro de actas, e admitir a redução do número de postos de trabalho, presente à reunião um *"fax"* da empresa AMAZINGREEN, LDA, registado em 05 do corrente mês, sob o n.º 7044, que nesta acta se considera integralmente transcrito e dela fica a fazer parte integrante, através do qual renova a sua proposta de aquisição do Lote supra mencionado, informando que concorda com o pagamento do preço de € 150.000,00 (cento e cinquenta mil euros), devendo ser salvaguardada, na respectiva Escritura de Compra e Venda, a restituição do montante de € 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos euros), após a confirmação de 10 postos de trabalho no primeiro ano de laboração. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara, deliberou, por unanimidade, aceitar os termos da proposta agora apresentada, mantendo a coerência dos pressupostos acordados na deliberação, tomada em reunião ordinária, realizada em 02 de Julho, último, exarada a folhas 12, ponto 11, deste livro de actas, nomeadamente na criação dos postos de trabalho e sua manutenção por um período de três anos, conforme Regulamento do Parque Industrial. -

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

----- Mais foi deliberado, e também por unanimidade, accionar o procedimento que conduza à efectiva alienação do referido Lote, logo após concretização do processo de aquisição do mesmo, pela Câmara Municipal. ==========

204 – 130/151/200 – FIRMA FRIOPIRES – Lote n.º 39, do Parque Industrial de Moimenta da Beira ==========

========== No seguimento da deliberação tomada em reunião ordinária, realizada em 19 de Dezembro de 2007, exarada a folhas 156, ponto 112, do livro de actas 131, em que foi deliberado que o Gabinete Jurídico accionasse os mecanismos legalmente previstos para a reversão do referido Lote, presente à reunião o Parecer n.º 14.08, Gabinete Jurídico, datado de 02 do corrente mês, que nesta acta se considera integralmente transcrito e dela fica a fazer parte integrante, o qual informa sobre as diligências necessárias para o registo do referido Lote na Conservatória do Registo Predial, em nome desta Câmara Municipal. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, estabelecer contacto com a empresa FRIOPIRES, Lda., no sentido de promover uma solução pacífica que permita a aquisição do Lote acima referido, caso em que, nos termos e para efeitos do disposto nos nºs. 6 e 7, do Capítulo VIII, do Regulamento do Parque Industrial, deve restituir integralmente o preço já pago, sem qualquer acréscimo de juros. ==========

205 – 130/151/700 – QUIOSQUE SITO NA PRACETA COMANDANTE JOSÉ REQUEIJO – MOIMENTA DA BEIRA – RESCISÃO DE CONTRATO ==========

========== Oriundo do arrendatário do imóvel referenciado em epígrafe, Senhor JOSÉ

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

MANUEL GOMES SOARES, presente à reunião uma carta, sem data, registada nestes serviços em 01 do corrente mês, sob o n.º 6901, informando que, por razões relacionadas com a conjuntura económica que o País atravessa, e ao abrigo do estipulado na cláusula sexta, do Contrato de Arrendamento Comercial, datado de 29 de Outubro do ano de 2004, pretende denunciar o respectivo contrato de arrendamento, com efeitos a partir do dia 30 de Novembro do corrente ano. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento. ----------

----- A propósito, mais foi deliberado, e também por unanimidade, promover novo concurso para arrendamento do referido Quiosque, tomando como base de licitação o valor mensal de € 85 (oitenta e cinco euros). ==========

"Tesouraria"

206 - 400/408/000 - DIÁRIO – Saldos ==========

========== Presente à reunião o resumo dos fluxos de caixa do passado dia 09, que acusava um saldo no total das disponibilidades no montante de € 247.957,83 (duzentos e quarenta e sete mil, novecentos e cinquenta e sete euros e oitenta e três cêntimos), assim discriminado: ----------

a) Dotações Orçamentais……. € 130.579,66

b) Dotações não Orçamentais..... € 117.378,17

TOTAL..... € 247.957,83

INTERRUPÇÃO PARA ALMOÇO ==========

========== Quando eram 12H45, o Senhor Presidente interrompeu a reunião para

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

almoço, ao mesmo tempo que ficou acordado que a mesma se reiniciasse pela 15H00. =

REABERTURA DA REUNIÃO ==========

========== Quando eram 15H00, pelo Senhor Presidente, foi reaberta a reunião. ====

03 – DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS E GESTÃO URBANÍSTICA

03.01 – Divisão de Obras Municipais

"Edifícios Públicos e Equipamentos Educativos"

207 - 310/302/408 - CONSTRUÇÃO DO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO MUNICIPAL – Revisão de preços – Aprovação de auto de medição ==========

========== Nos termos e para efeitos da alínea b), do n.º 1, do art.º 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, presente à reunião o auto de medição de revisão de preços n.º 1, da obra em epígrafe, datado de 25 de Agosto, último, no valor de € 156.085,87 (cento e cinquenta e seis mil, oitenta e cinco euros e oitenta e sete cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal no montante de € 7.804,29 (sete mil, oitocentos e quatro euros e vinte e nove cêntimos), num total de € 163.890,16 (cento e sessenta e três mil, oitocentos e noventa euros e dezasseis cêntimos). ----------

---------- Traz inserta informação da SECÇÃO DE CONTABILIDADE: ----------

----- *"Este encargo reúne as condições previstas na alínea d), do Ponto 2.3.4.2, da execução orçamental, nos termos das considerações técnicas previstas no art.º 3.º, do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, tendo sido cabimentado no dia 4 de Agosto último, o montante de € 163.890,16 (cento e sessenta e três mil, oitocentos e noventa euros e dezasseis cêntimos)".* ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar e autorizar o

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

pagamento do auto de medição de revisão de preços acima referido, no montante de € 163.890,16 (cento e sessenta e três mil, oitocentos e noventa euros e dezasseis cêntimos). ==========

208 - 310/302/408 - CONSTRUÇÃO DO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO MUNICIPAL – Erros e Omissões do projecto – Trabalhos a Mais – Aprovação ==========

========== Oriundo do Chefe da DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS, Engenheiro Civil, EDUARDO MANUEL MARTINS DA SILVA, presente à reunião a informação com a referência INF315/DOM/2008, datada de 19 de Maio último, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante, em que, pelas razões ali descritas e fundamentadas nas regras estabelecidas no regime jurídico das empreitadas de obras públicas e na modalidade de empreitada por preço global, propõe a aceitação definitiva da 2.ª parcela de erros e omissões do projecto, no montante de € 215.955,29 (duzentos e quinze mil, novecentos e cinquenta e cinco euros e vinte e nove cêntimos). ----- Relativamente a este assunto, o GABINETE JURÍDICO prestou o Parecer n.º 13.08, datado de 2 do corrente mês, com o seguinte teor: *"É solicitado a este Gabinete Jurídico que se pronuncie sobre o enquadramento legal em que assentou a informação do Chefe da D.O.M., com a referência INF315/DOM/2008, datada de 19 de Maio de 2008, na qual, em espaço em branco da 1.ª página, foi proferido despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 12 de Agosto de 2008. ----- Afigura-se a este Gabinete Jurídico que as disposições citadas na informação a que nos reportamos, todas elas referentes ao regime jurídico das empreitadas de obras públicas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, com as sucessivas alterações que lhe foram introduzidas, maxime pela Lei n.º 13/2002, de 19 de Março, diploma que constitui a ossatura das empreitadas de obras públicas –, fundamentam rigorosamente os factos descritos na referida informação.* ----------

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

----- *Não pretendendo este Gabinete Jurídico pôr em causa as afirmações do signatário da informação, sempre esclarece que, a corresponderem as mesmas à realidade das coisas, o enquadramento legal que as sustenta é rigoroso e conforme à lei".* ----------

----- Submetido o assunto à Secção de Contabilidade, da DIVISÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA, a mesma informou que *"este encargo tem cabimento na rubrica orçamental orgânico-económica 04/07010406 onde, em 09 do corrente mês, existia um saldo disponível de € 495.801,91 (quatrocentos e noventa e cinco mil, oitocentos e um euros e noventa e um cêntimos), estando o mesmo previsto no Plano Plurianual de Investimentos, no Objectivo 2.5.2., com o código 0102 e número de projecto 85/2002, com a dotação de € 226.767,89 (duzentos e vinte e seis mil, setecentos e sessenta e sete euros e oitenta e nove cêntimos)".* ----------

DELIBERAÇÃO: Após análise da proposta apresentada, a Câmara deliberou, **por maioria**, com os votos a favor e de qualidade do Senhor Presidente da Câmara e dos Vereadores do PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA, ANTÓNIO HUMBERTO PAIVA MATOS e JORGE DE JESUS COSTA, e os votos contra dos Vereadores do PARTIDO SOCIALISTA, JOSÉ EDUARDO LOPES FERREIRA, ISABEL MARIA SOARES e ANTÓNIO PEDRO PEREIRA DIAS, e uma abstenção do Vereador do PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA, LUÍS CARLOS PEREIRA DA SILVA, com base na declaração de voto a seguir transcrita, o seguinte: ----------

----- a) Aprovar, nos termos dos artigos 26º. e 45º., do Decreto-Lei nº. 59/99, de 2 de Março, a realização dos referidos trabalhos a mais, no montante de € 215.955,29 (duzentos e quinze mil, novecentos e cinquenta e cinco euros e vinte e nove cêntimos), formalizando-os através de contrato adicional, que deve ser remetido ao Tribunal de Contas, nos termos e para efeitos da Resolução nº. 96/2006. ----------

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

----- b) Dispensar, nos termos do nº. 3, do aludido artigo 45º., o estudo realizado por uma entidade externa e independente; ----------

---- c) Notificar a firma adjudicatária para, nos termos do nº. 2, do artigo 110º., do Decreto-Lei nº. 59/99, de 2 de Março, apresentar caução de 5% do valor da Adjudicação; ----------

----- d) Remeter ao INCI – Instituto da Construção e do Imobiliário, cópia da informação técnica acima referida, nos termos e para efeitos do disposto no nº. 3, do artigo 46º., do acima referido diploma legal; ----------

---- DECLARAÇÃO DE VOTO DO VEREADOR LUÍS CARLOS PEREIRA DA SILVA ---

----- *"Abstenho-me na presente deliberação, por recordar e ter bem vivas as razões por mim invocadas naqueloutra declaração de voto exarada na reunião ordinária de 25 de Outubro de 2006.* ----------

----- *Vem-me à lembrança que na declaração de voto referida em último lugar destaquei que o meu voto tinha subjacente uma reserva, qual seja a de "viabilizar a obra objecto desta deliberação arrogando-me, no entanto, o direito de manifestar através desta declaração de voto a minha mais veemente indignação pelo sucedido".* ----------

----- *A minha indignação, na ocasião, prendia-se com "a actuação desleixada e inadequada dos autores do projecto, por um lado, e dos técnicos a quem era cometida a responsabilidade de avaliar a proposta, bem como fiscalizar a obra que dela haveria de resultar".* ----------

----- *Acrescento agora, por um lado, que também é razão para a apresentação da declaração de voto a incoerência expressa no voto dos Vereadores da oposição, porquanto a mesma vem ao arrepio da posição por eles assumida e verificada na declaração da acta de 25 de Outubro de 2006, que reza assim: "A Câmara deliberou, por unanimidade, com a declaração de voto do Vereador Luís Carlos Pereira da Silva, adiante transcrita, manifestar disponibilidade para aprovar a presente proposta de trabalhos a mais (...)"* ----------

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

----- Percute-se que os trabalhos a mais a que a deliberação da acta de 25 de Outubro de 2006 se referia, ascendiam a € 373.524,91. ----------

----- É também razão para a presente declaração de voto, por outro lado, que o projecto da obra em questão, bem como o lançamento da mesma a concurso, foi objecto de deliberação, pela Câmara Municipal, em 24 de Agosto de 2004, em que os mesmos Vereadores da oposição que, à presente data votam contra, naquela ocasião votaram a favor do mesmo projecto, do qual resultam agora, por consequência inevitável, os ditos trabalhos a mais." ==========

209 - 310/302/419 - REQUALIFICAÇÃO URBANA E PAISAGÍSTICA DE VILA DA RUA – Trabalhos a mais – Aprovação ==========

========== Oriundo do Técnico Superior Assessor, Engenheiro Civil, JOÃO PEDRO MARQUES RODRIGUES, presente à reunião a informação com a referência JP32/DOM/2008, datada de 2 de Julho, último, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante, segundo a qual, e pelos motivos ali descritos, propõe a aprovação de trabalhos a mais na obra em epígrafe, no montante de € 94.045,00 (noventa e quatro mil e quarenta e cinco euros), correspondente a 22% do valor da adjudicação. ----------

---------- Segundo informação da Secção de Contabilidade, da DIVISÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA, este encargo tem cabimento na rubrica orçamental orgânico-económica 0303/07010401, onde, em 16 de Agosto último, existia um saldo disponível de € 115.434,22 (cento e quinze mil, quatrocentos e trinta e quatro euros e vinte e dois cêntimos), estando o mesmo previsto no Plano Plurianual de Investimentos, no Objectivo 2.4.2., com o código 02 e número de projecto 19/2006, com a dotação de € 98.827,30 (noventa e oito mil, oitocentos e vinte e sete euros e trinta cêntimos). ----------

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade: ----------

---- a) Aprovar, nos termos dos artigos 26º. e 45º., do Decreto-Lei nº. 59/99, de 2 de Março, a realização dos referidos trabalhos a mais, no montante de € 94.045,00 (noventa e quatro mil e quarenta e cinco euros), formalizando-os através de contrato adicional, que deve ser remetido ao Tribunal de Contas, nos termos e para efeitos da Resolução nº. 96/2006. ----------

----- b) Dispensar, nos termos do nº. 3, do aludido artigo 45º., o estudo realizado por uma entidade externa e independente; ----------

---- c) Notificar a firma adjudicatária para, nos termos do nº. 2, do artigo 110º., do Decreto-Lei nº. 59/99, de 2 de Março, apresentar caução; ----------

---- d) Remeter ao INCI – Instituto da Construção e do Imobiliário, cópia da informação técnica acima referida, nos termos e para efeitos do disposto no nº. 3, do artigo 46º., do acima referido diploma legal. ==========

210 - 310/302/430 - ARRANJO URBANÍSTICO DA AVENIDA 25 DE ABRIL E RUA DR. SÁ CARNEIRO, EM MOIMENTA DA BEIRA – Compensação de trabalhos a mais por trabalhos a menos não executados – Autorização ==========

========== Oriundo do Chefe da DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS, Engenheiro Civil, EDUARDO MANUEL MARTINS DA SILVA, presente à reunião a informação com a referência INF339/DOM/2008, datada de 4 do corrente mês, com o seguinte teor:----------

----- "*Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, cabe-me informar V.ª Exa. do seguinte,:* -----

----- *- Ao longo da execução da empreitada em referência, tem-se verificado, no seguimento das várias visitas à obra e durante as várias reuniões de trabalho, a necessidade de executar trabalhos, cuja*

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

quantidade não se encontra prevista nas medições contratuais, que se consideram indispensáveis ao bom acabamento da empreitada, incluídos agora no mapa de medições e orçamento respectivo. A sua descrição e contabilização encontra-se anexa à presente e no mapa referido, correspondendo o valor total de 40.043,75 €, não incluindo IVA, para os trabalhos a executar efectivamente, dentro do mesmo valor contabilístico, em substituição dos trabalhos a menos, que totalizam o valor de – 40.500,00 €, também descritos em mapa anexo; ----------

----- - O valor dos trabalhos a mais acima mencionado, resultou da correcção introduzida à proposta de preços em referência, emanada da adjudicatária, a qual foi efectuada na presença e com o acordo do director da obra, conforme registo no LIVRO DE OBRA N.º 2, datado em 2/09/2008; ----------

----- - A presente compensação não traduz acréscimo da despesa contratada, bem como se insere num contexto de conclusão da execução física da empreitada. ----------

----- - Mais se informa V.ª Exa. que se propõe alterar a solução contratual para a agora proposta para a execução dos trabalhos, de acordo com a descrição constante no mapa em anexo. ----------

----- - Verificados que foram os pressupostos do número um do Art.º 31.º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março, sou de opinião que a presente proposta de compensação de trabalhos a menos com trabalhos a mais está conforme com a possibilidade permitida pelo número quatro do mesmo Art.º 31.º, visto tratar-se aqui de trabalhos da mesma espécie dos da empreitada objecto do contrato de adjudicação."----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto nos artigos 16º., 26º. e nº. 4 do 31º., do Decreto-Lei nº. 59/99, de 2 de Março, autorizar a compensação de trabalhos a mais pelos trabalhos a menos, referidos na informação técnica, atrás transcrita, no montante de € 40.043,75 (quarenta mil e quarenta e três euros e setenta e cinco cêntimos), devendo ser elaborado o respectivo auto de medição.

03.03 – DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO MUNICÍPIO

"Loteamentos e Obras Particulares"

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

211 - 360/338/000 - PROCESSOS DECIDIDOS POR DELEGAÇÃO E SUB-DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS – Conhecimento ==========

========== No seguimento da deliberação tomada na primeira reunião deste Executivo, realizada em 2 de Novembro de 2005, exarada a folhas 3, ponto 004, do livro de actas 123, e em cumprimento do disposto no n.º 3, do art.º 65.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a seguir se identificam, "PROCESSOS SIMPLES DEFERIDOS", "PROCESSOS SIMPLES DEFERIDOS COM CONDICIONANTES", "PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA INDEFERIDOS", "PROJECTO DE ARQUITECTURA DEFERIDO COM CONDICIONANTES", "PROJECTOS DE ENGENHARIA DE ESPECIALIDADES DEFERIDO" e "PROJECTO DE ENGENHARIA DE ESPECIALIDADES DEFERIDO COM CONDICIONANTES" que, no âmbito da Delegação e Subdelegação de competências estabelecidas no Despacho do Senhor Presidente, datado de 03 do referido mês de Novembro, foram deferidos e indeferidos pelo Senhor Vereador, em Regime de Tempo Inteiro, JORGE DE JESUS COSTA. ----------

PROCESSOS SIMPLES DEFERIDOS: ==========

----- JOSÉ LUIS CARDOSO MARTINHO, para construção de arrumos agrícolas, com a área de 45m2, que pretende levar a efeito no lugar denominado "Mata", na localidade de Sanfins, Freguesia de Vilar, a que se refere o Proc.º n.º 52.08; ----------

----- JOÃO FORMOSO DOS SANTOS, para rebocos e colocação de telhado, que pretende levar a efeito no lugar denominado " Lugar da Cascalheira", Freguesia de

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

Baldos, a que se refere o Proc.º n.º n.º 143.08; ----------

----- ARMÉNIO DO CARMO PEREIRA, para construção de arrumos agrícolas, com a área de 42m2, que pretende levar a efeito no lugar denominado "Cardal", na localidade de Arcas, Freguesia de Sever, a que se refere o Proc.º n.º 143.08; ----------

----- ELZA DE SEIXAS PENELA, para construção de arrumos agrícolas, com a área de 45m2, que pretende levar a efeito no lugar denominado "Bilfo", Freguesia de Baldos, a que se refere o Proc.º n.º 153.08. ----------

PROCESSOS SIMPLES DEFERIDOS COM CONDICIONANTES: ==========

----- JOÃO BATISTA GOMES, para construção de um muro de vedação com 6 metros, que pretende levar a efeito na localidade e Freguesia de Baldos, a que se refere o Proc,º n.º 51.08, devendo o requerente solicitar à FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL o alinhamento do respectivo muro; ----------

----- MANUEL CASIMIRO FERREIRA, para ocupação da via pública em 10 m2 com andaimes, que pretende levar a efeito no Largo da Cruz, na localidade de Arcas, Freguesia de Sever, a que se refere o Proc.º n.º 140.08, devendo o requerente salvaguardar a normal circulação do trânsito dos veículos e peões, na referida via; --------

----- ABEL LOURENÇO HENRIQUES AGUIAR, para construção de um muro de vedação com 20 metros, que pretende levar a efeito na Rua do Farol, nesta Vila de Moimenta da Beira, a que se refere o Proc.º n.º 145.08, devendo o requerente solicitar à FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL o alinhamento do respectivo muro; ----------

----- ADÉRITO ANDRADE DE CARVALHO, para construção de um muro de vedação

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

com 190 metros, que pretende levar a efeito no lugar denominado "Ribeira do Mileu", Freguesia de Rua, a que se refere o Proc.º n.º 149.08, com as condicionantes mencionadas na informação técnica n.º 267-SV/DPOM/08, datada de 21 de Agosto, último; ----------

----- ATÍLIO NUNES DE CARVALHO LEMOS GRADIZ, para reconstrução de um muro de vedação com 30 metros, que pretende levar a efeito na localidade de Granja dos Oleiros, Freguesia de Rua, a que se refere o Proc.º n.º 155.08, com as condicionantes mencionadas na informação técnica n.º 266-SV/DPOM/08, datada de 21 de Agosto, último; ----------

----- JOSÉ BATISTA DOS SANTOS, para reboco de uma parede da casa de habitação com ocupação da via pública em 4m2, que pretende levar a efeito na Rua do Camborso, na localidade e Freguesia de Caria, a que se refere o Proc.º n.º 165.08, devendo o requerente salvaguardar a normal circulação do trânsito dos veículos e peões, na referida via; ----------

----- LUIS MANUEL OLAIO DIAS, para construção de um muro de vedação com a área de 16 m2, que pretende levar a efeito no lugar denominado "Fontainhas", Freguesia de Sever, a que se refere o Proc.º n.º 167.08, devendo o requerente solicitar à FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL o alinhamento do respectivo muro. ----------

<u>PEDIDOS DE INFORMAÇÃO PRÉVIA INDEFERIDOS</u>: ==========

----- LUIS FILIPE SEIXAS, para construção de uma Avicultura, que pretende levar a efeito no lugar denominado "S. Miguel", Freguesia de Paradinha, a que se refere o Proc.º

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

n.º 12.08; ----------

----- AIDA MARIA JESUS DIAS, para reconstrução de uma habitação unifamiliar, que pretende levar a efeito no lugar denominado "Lage Velha", na localidade de Granja do Paiva, Freguesia de Caria, a que se refere o Proc.º n.º 14.08, com base na informação técnica n.º 139-OS/DPOM/2008, datada de 21 de Agosto, último. ----------

PROJECTO DE ARQUITECTURA DEFERIDO COM CONDICIONANTES: ==========

----- MILTON DE CASTRO AUGUSTO, para reconstrução e ampliação de arrumos, que pretende levar a efeito na Rua de Santo António, na localidade e Freguesia de Vilar, a que se refere o Proc.º n.º 132.08, devendo o requerente entregar a Certidão emitida pela Conservatória do Registo Predial a comprovar a respectiva titularidade. ----------

PROJECTOS DE ENGENHARIA DE ESPECIALIDADES DEFERIDOS: ==========

----- ALTINO TAVEIRA VIEIRA, para reconstrução de arrumos, que pretende levar a efeito no lugar denominado "Politeiro", Freguesia de Baldos, a que se refere o Proc.º n.º 308.06; ----------

----- JOAQUIM AGOSTINHO PAIVA FERREIRA, para construção de uma habitação unifamiliar, que pretende levar a efeito no lugar denominado "Fonte", na localidade de Paraduça, Freguesia de Leomil, a que se refere o Proc.º n.º 247/07; ----------

----- JOÃO DA SILVA LOPES, para construção de uma habitação unifamiliar, que pretende levar a efeito no lugar denominado "Braçal", Freguesia de Alvite, a que se refere o Proc.º n.º 294/07; ----------

----- MARIA DE FÁTIMA ALMEIDA SANTOS, para alteração de uma habitação

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

unifamiliar, que pretende levar a efeito na Rua do Santo António, na localidade e Freguesia de Vilar, a que se refere o Proc.º n.º 33.08. ----------

PROJECTO DE ENGENHARIA DE ESPECIALIDADES DEFERIDO COM CONDICIONANTES: ==========

----- JOSÉ ALVARO APARÍCIO ALEXANDRE, para construção de uma habitação unifamiliar e anexo, que pretende levar a efeito no lugar denominado "S. Miguel", Freguesia de Moimenta da Beira, a que se refere o Proc.º n.º 106.08, devendo o requerente entregar a Certidão do Registo Predial emitido pela Conservatória até ao acto da emissão do alvará de licença de construção. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento. ==========

AUSÊNCIA DA REUNIÃO: ==========

========== O Vereador, em Regime de Tempo Inteiro, JORGE DE JESUS COSTA, ausentou-se da reunião por se encontrar impedido de participar, nos termos da alínea d), do art.º 44.º, do Código do Procedimento Administrativo, conjugado com o n.º 6, do art.º 90.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, em virtude dos assuntos a que se referem os dois pontos seguintes estarem relacionados com decisões do indeferimento por si proferidas, no âmbito da competência a que se refere o ponto 211, desta acta. =======

212 – 360/337/12.07 – OBRAS PARTICULARES – Pedido de informação prévia – construção de um edifício destinado à exploração avícola – Recurso ==========

========== Oriundo do Senhor LUIS FILIPE SEIXAS, presente à reunião o recurso nos termos dos art.ºs 5, 6 e 7, do art.º 65.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro,

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

relativamente ao indeferimento do pedido de informação prévia para construção de um edifício destinado à exploração avícola, que pretende levar a efeito no lugar denominado "São Miguel", Freguesia de Paradinha, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante em que, pelos motivos alí descritos, solicita a aprovação da pretensão. ----------

DELIBERAÇÃO: Considerando que o projecto apresentado, destinado à criação de frangos do campo, com a implantação proposta, garante os afastamentos legais relativamente às habitações existentes, e dado que este projecto terá de cumprir todas as regras higiéno-sanitárias e o seu devido enquadramento ambiental, a Câmara deliberou, por unanimidade, manifestar intenção de viabilizar o referido investimento, solicitando, previamente, competente parecer à Junta de Freguesia de Paradinha. ====

213 – 360/338/222.07 – OBRAS PARTICULARES – Projecto de arquitectura – Legalização de uma oficina de manutenção e reparação de automóveis – Recurso

========== Oriundo do Senhor LUIS DE SOUSA FRANCISCO, presente à reunião o recurso, nos termos dos art.ºs 5, 6 e 7, do art.º 65.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, relativamente ao indeferimento do projecto de legalização de uma oficina de manutenção e reparação de automóveis, sita no lugar denominado "Lugar de Santo Antão", Freguesia de Peva, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante em que, pelos motivos alí descritos, solicita a aprovação da pretensão. ----------

DELIBERAÇÃO: Dado que se trata de uma construção há muito existente, que se

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

encontra integrada num pequeno aglomerado já estruturado e consolidado, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto de arquitectura. ==========

REGRESSO À REUNIÃO: ==========

========== Resolvidos os dois assuntos precedentes, o Vereador em Regime de Tempo Inteiro, JORGE DE JESUS COSTA, regressou à reunião. ==========

214 – 360/338/631.97 – OBRAS PARTICULARES – Alteração do estabelecimento de restauração e bebidas denominado "Pousada" ==========

========== Oriundo da DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO MUNICÍPIO, presentes à reunião os pareceres das entidades consultadas, acompanhados da informação, datada de 08 do corrente mês, da Técnica Principal, Maria de Lourdes de Moura Loureiro, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante, relativamente às alterações de interior do estabelecimento de restauração e bebidas, denominado "Pousada", pertencente ao Município de Moimenta da Beira, sito na localidade da Barragem do Vilar, Freguesia do Vilar. ----------

DELIBERAÇÃO: Face aos pareceres favoráveis, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar as respectivas alterações de interiores e emitir o respectivo alvará de licença de utilização. ==========

215 – 360/338/101.08 – OBRAS PARTICULARES – Projecto de arquitectura – Construção de uma habitação e anexo – Resposta à audiência ==========

========== No seguimento do Despacho do Senhor Presidente da Câmara, em que

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

decidiu proceder à audiência do Senhor LUIS GUILHERME DE MORAIS FERREIRA, relativamente à construção de uma habitação e anexo, que pretende levar a efeito no lugar denominado "Penedo Gordo", Freguesia de Leomil – Aglomerado de Moimenta da Beira – presente à reunião o referido processo, acompanhado de novos elementos. ------

----- Submetido o processo à apreciação técnica da DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO MUNICÍPIO, a mesma prestou a informação n.º 140-OS/DPOM/08, datada de 21 de Agosto, último, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante, em que, pelos motivos ali descritos, emite parecer desfavorável. ----------

DELIBERAÇÃO: Considerando os termos da informação prévia aprovada, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto de arquitectura, devendo o requerente assumir a execução de todas as infra-estruturas inerentes à construção de uma moradia e anexo. ----------

----- Mais foi deliberado e também por unanimidade, alertar o requerente que a implantação deve respeitar o afastamento, com a referência ao troço do arruamento projectado, cuja rectificação do caminho deve ser garantida pelo promotor. ==========

216 – 360/343/000 – OBRAS PARTICULARES – Vistoria para concessão de licença de exploração de um parque de gases de petróleo liquefeito em taras/garrafas – Parque descoberto – Tipo A – para venda ao público – Capacidade de 100, 00 m3 – auto de Vistoria n.º 13/08 – Pedido de prorrogação de prazo para entregar o documento de legitimidade ==========

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

========== No seguimento da deliberação tomada em reunião ordinária realizada em 27 de Agosto, último, exarada a folhas 194, ponto 178, deste livro de actas, em que foi deliberado, *"... aceitar a não aplicação da rede limitadora do lote, emitindo o respectivo alvará de exploração, condicionado à entrega do documento de legitimidade",* relativamente à concessão de licença de exploração de um parque de gases de petróleo liquefeito em taras/garrafas – Parque descoberto – Tipo A – para venda ao público – Capacidade de 100, 00 m3, que a Firma ALBERTO OSÓRIO REQUEIJO & FILHOS, LD.ª, pretende levar a efeito no lugar denominado "São Miguel", Freguesia de Paradinha, presente à reunião um requerimento, acompanhado da informação dos Serviços Administrativos da DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO MUNICÍPIO, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante em que, pelos motivos alí descritos, solicita a prorrogação do prazo para a entrega do documento de legitimidade. ----------

DELIBERAÇÃO: Dado que, na fase do licenciamento da construção, já tinha sido concedido um prazo de 90 (noventa) dias para apresentação do documento de legitimidade, e tendo em consideração que o alvará de licença de exploração será emitido por um prazo de 20 (vinte) anos, Câmara deliberou, por unanimidade, solicitar ao requerente esclarecimentos sobre as razões que justificam a não apresentação do documento referenciado. ==========

217 – 360/347/5.02 – OBRAS PARTICULARES – Operação de loteamento – Entrega de elementos ==========

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

========== No seguimento da deliberação tomada em reunião ordinária, realizada em 21 de Maio, último, exarada a folhas 166 ponto 159, do livro de actas 133, em que foi deliberado "... *aprovar a operação de loteamento e emitir o respectivo alvará, condicionado à apresentação do valor da caução, bem como de um documento credível que garanta a disponibilidade de parcela de terreno de terceiros necessária à execução da intercepção projectada entre o arruamento B, deste loteamento e a Rua General Humberto Delgado (Estrada Municipal 514)*", relativamente à operação de loteamento que os Senhores LUIS MELO TEIXEIRA, MANUEL ÁLVARO COUTINHO e JOSÉ MORAIS COUTINHO, pretendem levar a efeito no lugar denominado "Sarzeda ou Bairro do Aguiar", nesta Vila de Moimenta da Beira, novamente presente à reunião o referido processo, acompanhado dos elementos solicitados. ----------

----- Submetido o processo à apreciação técnica da DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO MUNICÍPIO, a mesma prestou a informação n.º 58-LS/DPOM/08, datada de 21 de Agosto, último, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante. ----------

DELIBERAÇÃO: Nesta fase, a Câmara considerou como bastante a apresentação do contrato de permuta, pelo que deliberou, por unanimidade, emitir o alvará de loteamento.

AUSÊNCIA DA REUNIÃO: ==========

========== Tendo em conta que o assunto a que se refere o ponto seguinte, diz directamente respeito ao Vereador ANTÓNIO HUMBERTO PAIVA MATOS, o mesmo ausentou-se da reunião, por se encontrar impedido de participar, nos termos da alínea a), do n.º 1, do art.º 44.º, do Código do Procedimento Administrativo, conjugado com o

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

n.º 6, do art.º 90.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro. ==========

218 – 360/344/517.01 – OBRAS PARTICULARES – Certidão de propriedade horizontal – Pedido de alteração da certidão emitida de propriedade horizontal do edifício de habitação e comércio – lote 1, do loteamento com alvará n.º 05/2002, de 22 de Junho de 2004 ==========

========== Oriundo da Firma ERNESTO DE MATOS & MALAIA, LD.ª, presente à reunião um pedido de segunda alteração de constituição de propriedade horizontal das fracções A e B que constituem o lote n.º1, no loteamento a que se refere o alvará n.º 5/02, sito na localidade do Barracão, Freguesia de Sever. ----------

----- Submetido o processo à apreciação técnica da DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO MUNICÍPIO, a mesma prestou a informação n.º 144-OS/DPOM/2008, datada de 28 de Agosto, último, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante. ----------

DELIBERAÇÃO: Dado que este tipo de obras não carece de alvará de licença de construção, nos termos do art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 60/2007, de 8 de Agosto, e considerando que o referido prédio reúne as condições prevista no art.º 1421.º, do Código Cível, a Câmara deliberou, por unanimidade, aceitar as alterações e emitir a respectiva certidão, em conformidade. ==========

REGRESSO À REUNIÃO: ==========

========== Resolvido o assunto precedente, o Vereador, em Regime de Tempo

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

Inteiro, ANTÓNIO HUMBERTO PAIVA MATOS, regressou à reunião. ==========

04 – DIVISÃO DE ACÇÃO SOCIAL E CULTURAL

"Instrução"

219 – 710/714/400 – TRANSPORTES ESCOLARES DO ENSINO PRÉ – ESCOLAR E DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO PARA O ANO LECTIVO DE 2008/2009 – Proposta de Actualização do Valor do Preço/Quilómetro ==========

========== Oriundo do Vereador, em Regime de Tempo Inteiro, JORGE DE JESUS COSTA, presente à reunião uma PROPOSTA, datada de 28 de Agosto, último, do seguinte teor: *"Estando em curso o processo de Actualização dos protocolos com as Instituições parceiras da Câmara Municipal, para a realização dos Transportes Escolares do Pré-Escolar e 1.º CEB, e tendo em conta:* ----------

----- *1. O valor 60 cêntimos/Km, que se pagava, já se mantém há 3 anos;* ----------

----- *2. O preço dos combustíveis disparou muito rapidamente para valores quase incomportáveis;* -----

-----*3. A referência percentual dos aumentos dos transportes colectivos rodoviários de passageiros, estabelecida pelos Despachos Normativos nº 2/2008, de 10 de Janeiro, foi de 3,91%, e o 33/2008 de 17 de Julho, num acréscimo de 5,83%, o que perfaz uma percentagem global de 9,74%, durante o ano de 2008;* ----------

----- *Proponho que se proceda à actualização do preço/Km, pelo menos em igual valor percentual, de forma a garantir as condições mínimas às Instituições, para continuarem a ter capacidade de suportar os pesados encargos com o referido serviço".* ----------

----- Traz inserta a seguinte informação da SECÇÃO DE CONTABILIDADE: ----------

----- *"Este encargo reúne as condições previstas na alínea d), do ponto 2.3.4.2. da execução orçamental, nos termos das condições técnicas previstas no artº. 3º., do DL 54-A/99, de 22 de Fevereiro, e tem cabimento na rubrica orçamental orgânico-económica 04/020210 onde, em 01 do*

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

corrente mês, existia um saldo disponível de € 4.552,39 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e dois euros e trinta e nove cêntimos), estando o mesmo previsto no Plano de Actividades Municipais, no Objectivo 2.1.2., Código 04 e Projecto nº 49/2008, no montante de € 4.552,39 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e dois euros e trinta e nove cêntimos)". ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta atrás transcrita, aprovando uma actualização de 5% no preço do quilómetro, para os transportes escolares do ano lectivo de 2008/2009. ==========

220 – 710/714/000 – PROGRAMA DE GENERALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES AOS ALUNOS DO 1º. CICLO DO ENSINO BÁSICO PARA O ANO LECTIVO 2008/2009 – Minuta de Protocolo de Colaboração ========== Oriundo da DIVISÃO DE ACÇÃO SOCIAL E CULTURAL, presente à reunião um exemplar da minuta do Protocolo que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante, para conhecimento e aprovação, nos termos da alínea l), do nº. 1, do artº. 64, da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a celebrar em Instituições que colaboram com esta Câmara Municipal, no Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares, aos alunos do 1º. Ciclo do Ensino Básico para o ano lectivo 2008/2009, nomeadamente: ----------

1. Associação Gente da Nave; ----------
2. Centro Social e Cultural de Sever; ----------
3. Centro Paroquial de Caria; ----------
4. Associação Recreativa e Cultural de Arcozelo da Torre; ----------

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

5. Casa do Povo de Leomil; ----------

6. Associação de Solidariedade de São Martinho – "Casa Nossa"; ----------

7. Associação Cultural e Recreativa de Solidariedade Social de Vila da Rua; ----------

8. Associação Recreativa, Cultural e Solidariedade Social da Freguesia de Paçô; ----------

9. Junta de Freguesia do Vilar; ----------

10. Obra Kolping; ----------

11. Junta de Freguesia de Castelo; ----------

12. Comissão Executiva Instaladora do Agrupamento Vertical de Escolas de Moimenta da Beira; ----------

13 Junta de Freguesia de Baldos; ----------

14. Centro de Solidariedade Social Cabacense; ----------

15. Junta de Freguesia de Castelo. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a referida minuta do Protocolo para o ano lectivo 2008/2009, a estabelecer com as instituições supracitadas, autorizando o Senhor Presidente a proceder à sua assinatura.

221 – 710/714/400 – ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR – TRANSPORTES ESCOLARES - PROGRAMA DE TRANSPORTES ESCOLARES DO ENSINO BÁSICO – Minuta do Protocolo ==========

==========Presente à reunião um exemplar da minuta do Protocolo de Colaboração, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante, a protocolar com as Instituições que colaboram com este Município, no âmbito dos

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

circuitos de transportes escolares a realizar durante o ano lectivo de 2008/2009, nomeadamente: ---------- ----------

1. Associação Gente da Nave; ----------

2. Centro Social e Cultural de Sever; ----------

3. Centro Paroquial de Caria; ----------

4. Associação Recreativa e Cultural de Arcozelo da Torre; ----------

5. Casa do Povo de Leomil; ----------

6. Associação de Solidariedade de S. Martinho – "Casa Nossa"; ----------

7. Associação Cultural e Recreativa de Solidariedade Social de Vila da Rua; ----------

8. Associação Recreativa, Cultural e Solidariedade Social da Freguesia de Paçô; ----------

9. Junta de Freguesia do Vilar; ----------

10. Junta de Freguesia de Baldos; ----------

11. Centro de Solidariedade Social Cabacense. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, nos termos e para efeitos de cumprimento das alíneas l) e m), do nº. 1, do artigo 64º., da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, aprovar a referida minuta do Protocolo, autorizando o Senhor Presidente a proceder à sua assinatura. ==========

222 – 710/714/400 – ENSINO BÁSICO – Auxílios económicos para alunos carenciados no ano lectivo 2008/2009 ==========

========== Oriundo do Vereador, em Regime de Tempo Inteiro, JORGE DE JESUS COSTA, presente à reunião uma PROPOSTA, datada de 05 do corrente mês, que nesta

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante, acompanhada de um Quadro – Síntese da avaliação sócio-económica do agregado familiar dos alunos que solicitaram auxílios económicos, para o ano lectivo de 2008/2009, cujo montante global ascende a € 34.218,80 (trinta e quatro mil, duzentos e dezoito euros e oitenta cêntimos). ----------

----- Traz inserta a seguinte informação da SECÇÃO DE CONTABILIDADE: ----------

----- *"Este encargo reúne as condições previstas na alínea d), do ponto 2.3.4.2. da execução orçamental, nos termos das condições técnicas previstas no artº. 3º., do DL 54-A/99, de 22 de Fevereiro, e tem cabimento na rubrica orçamental orgânico-económica 04/040301, onde, em 10 do corrente mês, existia um saldo disponível de € 7.175,15 (sete mil, cento e setenta e cinco euros e quinze cêntimos), previsto no Plano de Actividades Municipais, no objectivo 2.1.2., código 03 e n.º 7/2008, com a dotação de € 4.640,00 (quatro mil, seiscentos e quarenta euros)".* ----------

DELIBERAÇÃO: Tendo em conta a informação atrás referida, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a referida Proposta, devendo, para o efeito, serem criadas as condições orçamentais necessárias. ==========

223 – 710/731/000 – PROGRAMA DE EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR – Minuta de Protocolo de Colaboração ==========

========== Oriundo da DIVISÃO DE ACÇÃO SOCIAL E CULTURAL, presente à reunião um exemplar da minuta do Protocolo que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante, para conhecimento e aprovação, nos termos da alínea l), do n.º 1, do artigo 64º., da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, a estabelecer com as Instituições que colaboram com este Município, no ano lectivo 2008/2009, no Programa de Desenvolvimento e Expansão da Educação Pré-Escolar,

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

cujo objecto é a prestação de serviços vocacionados para o atendimento à criança, proporcionando-lhes actividades educativas e de apoio à família, nomeadamente: ---------

1. Associação Gente da Nave; ----------

2. Centro Social e Cultural de Sever; ----------

3. Centro Paroquial de Caria; ----------

4. Associação Recreativa e Cultural de Arcozelo da Torre; ----------

5. Casa do Povo de Leomil; ----------

6. Associação de Solidariedade de S. Martinho – "Casa Nossa"; ----------

7. Associação Cultural e Recreativa de Solidariedade Social de Vila da Rua; ----------

8. Associação Recreativa, Cultural e Solidariedade Social da Freguesia de Paçô; ----------

9. Junta da Freguesia do Vilar; ----------

10. Junta de Freguesia de Baldos; ----------

11. Comissão Executiva Instaladora do Agrupamento Vertical de Escolas de Moimenta da Beira; ----------

12. Artenave Atelier. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, nos termos e para efeitos de cumprimento da alínea l), do nº. 1, do artigo 64º., da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, aprovar a referida minuta do Protocolo, autorizando o Senhor Presidente a proceder à sua assinatura. ==========

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO E APROVAÇÃO DESTA ACTA ==========

========== Finalmente, e não havendo mais nada a tratar, a Câmara deliberou, por

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

unanimidade, aprovar a presente acta, após a mesma ter sido lida em voz alta no final desta reunião, nos termos do disposto nos nºs 1, 2 e 4 do art. 92º., da Lei 169/99, de 18 de Setembro, a qual vai ser assinada pelos Senhores Presidente da Câmara, Vereadores e por mim, ANTÓNIO JOSÉ TAVARES BONDOSO, sendo seguidamente distribuída, fotocópia, a todos os membros da Câmara. ----------

---------- Seguidamente, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram 19H30. ==========

O PRESIDENTE,

OS VEREADORES,

O SECRETÁRIO,